



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PDL N° 26/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 21/11/2024

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a criação do Título "Mulher Empreendedora do Ano" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

21/11/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

21/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/12/2024).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02  
P

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

***Dispõe sobre a criação do Título “Mulher Empreendedora do Ano” no Município de Jacareí e dá outras providências.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Título “**Mulher Empreendedora do Ano**”, honraria a ser conferida às mulheres que se destacarem no empreendedorismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade de Jacareí.

**Art. 2º** Cada Vereador poderá indicar 1 (uma) homenageada por ano para o recebimento do Título, devendo encaminhar a indicação ao Cerimonial da Câmara Municipal no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da Sessão Solene designada para a entrega.

**Parágrafo único.** As indicações deverão ser acompanhadas de:

- I - currículo ou biografia resumida da indicada;
- II - justificativa demonstrando os méritos da homenageada.

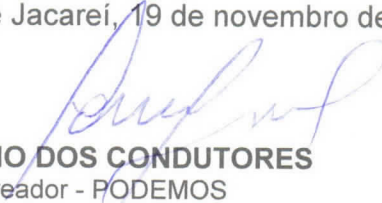
**Art. 3º** A entrega do Título “Mulher Empreendedora do Ano” ocorrerá anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente na semana do dia 19 de novembro.

**§ 1º** A homenageada deverá comparecer presencialmente para receber a honraria.

**§ 2º** Em casos excepcionais, como impedimentos por motivos pessoais ou de saúde, a homenagem poderá ser recebida por um representante indicado formalmente pela homenageada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PDL – Vereador Paulinho dos Condutores - Fls. 2/2



### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositora tem por objetivo instituir o Título “**Mulher Empreendedora do Ano**” no Município de Jacareí.

A mulher tem conquistado, cada dia mais, seu papel de protagonismo na sociedade, e sua atividade no empreendedorismo tem apresentado especial relevo em nosso meio. É notório que a dedicação e o esforço do público feminino no exercício de suas funções se destaca pela busca da perfeição, associada à delicadeza e à garra da mulher frente aos desafios diários e à realização de projetos.

Entretanto, além do empenho e do afincado empenhado, a atividade econômica resulta na independência da mulher, na geração de empregos e no aquecimento da economia do nosso Município.

Segundo dados do IBGE, no Brasil, ao final do 3º trimestre de 2020, havia 8,6 milhões de mulheres à frente de um empreendimento (formal ou informal), por conta própria ou como empregadora, representado cerca de 34% do total de donos de negócios existentes no país (essa proporção varia entre os estados).

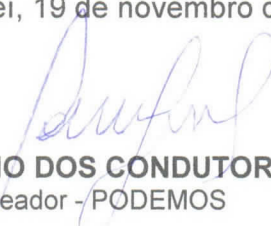
Diante disso, podemos constatar que o número de mulheres empreendedoras é cada vez maior na nossa sociedade e no Município de Jacareí não é diferente. São muitas mulheres que desempenham diversas atividades no ramo da estética, vendas, artesanato, moda, beleza, comércio, redes sociais, entre outros.

Com relação a data de 19 de novembro, pretendemos estabelecer esse dia como a data da solenidade em razão de ter sido oficializada pela ONU - Organização das Nações Unidas - para reconhecer e valorizar o papel fundamental das mulheres na área dos negócios.

Diante desse contexto, entendemos que a aprovação da propositora poderá conferir o reconhecimento às mulheres empreendedoras de Jacareí.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos esta propositora à consideração dos nobres pares e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS